



DELIBERAÇÃO Nº 3902/2025

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 3878/25 de 08 de agosto de 2025; nº 3882/25 de 11 de agosto de 2025, nº 3883/25 de 11 de agosto de 2025, nº 3884/24 de 15 de agosto de 2025, nº 3885/25 de 15 de agosto de 2025, nº 3886/25 de 15 de agosto de 2025, nº 3887/25 de 19 de agosto de 2025, nº 3888/25 de 19 de agosto de 2025, nº 3892/25 de 22 de agosto de 2025, nº 3893/25 de 22 de agosto de 2025 e nº 3895/25 de 26 de agosto de 2025.”
- **O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em três de setembro de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3878/25 de 08 de agosto de 2025,
- Deliberação nº 3882/25 de 11 de agosto de 2025,
- Deliberação nº 3883/25 de 12 de agosto de 2025,
- Deliberação nº 3884/25 de 15 de agosto de 2025,
- Deliberação nº 3885/25 de 15 de agosto de 2025,
- Deliberação nº 3886/25 de 15 de agosto de 2025,
- Deliberação nº 3887/25 de 19 de agosto de 2025,
- Deliberação nº 3888/25 de 19 de agosto de 2025,
- Deliberação nº 3892/25 de 22 de agosto de 2025
- Deliberação nº 3893/25 de 22 de agosto de 2025 e
- Deliberação nº 3895/25 de 26 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ